

DECISÃO COREN/PR Nº 029/2023 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologar o registro de Empresa no âmbito do Coren Paraná.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973, e

CONSIDERANDO necessidade de Homologação dos Registros de Empresa;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 721/2023, artigo 9º;

CONSIDERANDO deliberação da 718ª Reunião Ordinária de Plenária (ROP), de 27 de junho de 2023;

DECIDE:

Art. 1º Homologar o registro de Empresa no âmbito do Coren Paraná, da empresa abaixo identificada:

REGISTRO DE EMPRESA	
PROTOCOLO	NOME EMPRESA
926848	PARANÁ CLÍNICAS PLANOS DE SAÚDE SA (FILIAL DE TELÊMACO BORBA)
926108	SULCARE SOLUÇÕES EM SAÚDE S/S
926855	MODENA SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
	MED HOUSE ASSISTÊNCIA LTDA

Art. 2º Esta Decisão entra em vigência na data de sua assinatura.

Curitiba, 27 de junho de 2023.

RITA SANDRA FRANZ

Presidente

EDUARDO JOSE TRUPPEL

Secretário